



AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO IFPA CAMPUS BELÉM

Comissão de Construção de Políticas Afirmativas Portaria N° 526/2021 de 22 de dezembro de 2021:

Laurenir Santos Peniche (Presidente)
Bethania Alves Sena (Membro)
Claudete Rodrigues da Silva Santos (Membro)
Maria Albenize Farias Malcher (Membro)
Maria de Nazaré Fonseca Senna Pereira (Membro)
Wallace Wagner Rodrigues Pantoja (Membro)

**BELÉM - PA
2022**



1. Justificativa

Segundo o Estatuto da Igualdade Racial, definimos a discriminação racial como “toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada” (2003, p. 7), entendemos que “Infelizmente, de geração em geração, a discriminação do homem pelo homem, quer seja por sexo, raça, cor, etnia, procedência, origem, religião, idade, classe social ou deficiência física, continua” (2003, p. 5).

As principais consequências da discriminação racial na sociedade brasileira é o estabelecimento de uma sociedade mais empobrecida economicamente, com grandes diferenças, sociais e culturais, haja vista que “[...] temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza” (SOUSA SANTOS, 2003, p. 56). A discriminação racial, sexual, étnica não permite um acesso às oportunidades igualitárias a todos, um fato histórico numa sociedade estruturada a base da escravização consequência do sistema colonial que outrora dominou a sociedade brasileira e que se replica ainda hoje através de diversas práticas implementadas por um regime liberal que privilegia os interesses de poderosos grupos nacionais e estrangeiros ou de um mercado que estabelece uma ordem mundial única e discriminatória que não atendem aos interesses da maioria da população, de pessoas que hoje trabalham e contribuem para os avanços territorial e historicamente responsáveis com o país.

A Conferência de Durban na África do Sul, a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, interferiu na história, foi um marco nas reivindicações dos movimentos sociais negros na luta por cotas raciais. A criação das cotas enquanto reivindicação dos movimentos gerou polêmica e intensas disputas na sociedade, no meio político, nas instituições jurídicas e de educação (SILVÉRIO, 2005; MEDEIROS, 2005).

A conferência subsidiou importantes discussões referentes aos temas do racismo, discriminação e preconceito como produto do processo da colonização vivenciado pelos países latino-americanos e africanos. Segundo Medeiros (2009), contribuiu para que o governo brasileiro promovesse a adoção de medidas que contemplam as demandas de grupos historicamente discriminados pela incorporação da questão racial na pauta das políticas sociais,



reivindicação essa que já perdurava há décadas no Brasil dentre essas medidas a implementação da Lei nº 10.639/2002 e 11.645/2008 visando otimizar os conhecimentos sobre o continente africano, combatendo o racismo insistente que se estende sobre os povos africanos e afrodescendentes.

Das medidas efetivas para lutar contra essa discriminação que limita a atuação de determinados grupos, é facilitando para que todos tenham acesso às oportunidades por meio da adoção de ações que busquem possibilitar uma simetria de oportunidades, nos mais diversos meios, para os grupos sociais historicamente discriminados é a implementação de políticas afirmativas que têm possibilitado essa transformação social desejada, essas políticas foram historicamente criadas com o intuito de incluir aqueles grupos que ainda hoje se encontram a margem da inclusão política social ou educativas nos espaços institucionais brasileiros.

De acordo com Piovesan (2005), as políticas de ações afirmativas representam ações compensatórias que são adotadas para mitigar situações resultantes de atos discriminatórios e desempenham uma finalidade pública de extrema importância no interior de um projeto democrático. E embora estabeleçam medidas especiais e temporárias: “Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a crença de que a igualdade deve se moldar no respeito à diferença e à diversidade. Através delas transita-se da igualdade formal para a igualdade material e substantiva” (PIOVESAN, 2005, p. 39).

Num país onde segundo dados de pesquisa do IBGE em 2019 o Brasil apresenta dados alarmantes na educação. O levantamento realizado pelos pesquisadores do IBGE também coloca luz sobre números bastante preocupantes como listamos abaixo:

1. Entre os jovens de 15 a 29 anos de idade, 22,1% não estudavam em 2019 e essa porcentagem sobe para 32% quando se trata de mulheres pretas ou pardas na mesma faixa etária;
2. Na faixa etária de 18 a 24 anos de idade, 35,7% dos jovens brancos frequentavam ou já haviam concluído o ensino superior no ano passado. Entre os jovens pretos ou pardos, esse percentual era de apenas 18,9%;
3. A frequência escolar bruta das crianças de 0 a 3 anos atingiu 35,6% e, na faixa entre 4 e 5 anos, chegou a 92,9%, porém ainda está abaixo das metas do Plano Nacional de Educação (50% para 0 a 3 anos e universalização para 4 e 5 anos até 2024);
4. Em 2019, entre as pessoas de 25 anos ou mais de idade, 51,1% não tinham completado o ensino médio;
5. Mulheres interromperam os estudos para afazeres domésticos e cuidado de pessoas 13 vezes mais do que homens;



6. Sobre a evasão escolar durante a pandemia de COVID 19, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que identificou o aumento da evasão escolar em 2021 de mais de 170% dos jovens.
7. Quatro em cada dez trabalhadores ocupados estavam na informalidade em 2019. A informalidade no mercado de trabalho brasileiro, de caráter estrutural, atingia 41,6% dos trabalhadores do país em 2019, ou 39,3 milhões de pessoas. Este indicador se manteve estável em relação a 2018. A proporção era maior na região Norte (61,6%) e menor na Sul (29,1%).
8. Entre as pessoas ocupadas sem instrução ou com o ensino fundamental incompleto, a proporção de informais foi de 62,4%, contra 21,9% para aquelas com ensino superior completo.
9. Pará (67,9%), Maranhão (65,4%) e Piauí (65,1%) foram as unidades da Federação com os maiores percentuais de trabalhadores em ocupações informais em 2019, enquanto Santa Catarina (23,4%), Rio Grande do Sul (30,4%), São Paulo e Paraná (ambos com 31,4%), tinham as menores proporções.

Sobre as dificuldades de acesso e permanência na educação, quando questionados porque pararam de estudar, a grande maioria dos jovens brasileiros afirmou que “precisava trabalhar” a pesquisa do IBGE aponta mais um indício claro dos impactos da desigualdades sociais no acesso aos direitos básicos. Infelizmente, como especialistas apontam, exaustivamente ao longo das últimas décadas, acabar com as desigualdades sociais e econômicas tem uma ligação direta com o investimento de governos na educação e nas políticas afirmativas como instrumento de reparação e inclusão social daquele que vem sendo historicamente excluído. Sem conhecimento e desenvolvimento de novas habilidades, obtidas sobretudo na escola, os mais pobres não têm capacidade para conseguir empregos melhores, bem como, limita-se a organização cidadã e luta por efetivos direitos. De geração em geração, com pouquíssimas exceções, filhos lutam contra os mesmos desafios enfrentados pelos seus pais (e outros novos desafios da contemporaneidade) e ficam estagnados na pobreza.

A dimensão da pobreza material também é amplificada e complexificada por dinâmicas envolvendo discriminações de orientação sexual, identidade de gênero, origem cultural e tendência capacitista reproduzidas numa sociedade que ainda persiste em binarismos violadores e violentos. Os efeitos para entrada e permanência com êxito de estudantes no



contexto amazônico-paraense acabam por impor a construção urgente de políticas afirmativas plurais, ousadas e combinadas.

2. Contextualizando Ações desenvolvidas no Campus Belém

As instituições federais de ensino têm se instrumentalizado por meio de diversos núcleos buscando promover a inclusão via políticas afirmativas, sejam elas assistivas, de entrada ou de permanência de estudantes, fundamentais para que possamos vislumbrar um futuro possível que garanta um cenário transformador em nossa instituição. Assim, DQVAS, NAPNE, NEAB, NEGED atuam na inserção desses diversos atores sociais, assim como para a construção desse ambiente transformador e promotor da equidade em nossa instituição.

2.1. Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades (NEAB)

De acordo com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2013), ao NEAB, cabe o acompanhamento, estudo e desenvolvimento da Educação das Relações Etnicorraciais e Políticas de Ação Afirmativa no âmbito institucional. Dessa forma, as ações realizadas pelos NEAB são de natureza diversificada, mas sobretudo são sistemas de reparações, de reconhecimento e de valorização da história e cultura Afro-Brasileira e Africana e de enfrentamento ao racismo. Nessa perspectiva, desde sua criação em 2006, o NEAB propõe a produção e divulgação de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos conscientes de sua ancestralidade e orgulhosos de seu pertencimento etnicorracial. De acordo com Parecer CNE N°03/2004.

Ele trata, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe à divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento Etnicorracial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (PARECER CNE/CP nº 03/2004, p 10).



A atuação do NEAB é fundamental para garantir a implementação das políticas e ações afirmativas de acesso e permanência no Campus Belém. O NEAB em sua histórica existência de 17 anos na instituição e voltado a aplicação da Lei Nº 10. 639/2003, na difusão da História da África e cultura afro-brasileira o NEAB hoje é responsável pela execução da ação afirmativa mais relevante em execução no Campus Belém através do curso de Especialização em Educação para as Relações Etnicorraciais na modalidade presencial, no último processo seletivo, Edital nº 002/2021–DPI/Belém ofertou-se 50% das vagas em cotas raciais e para deficientes possibilitando hoje o curso contar com 7 estudantes quilombolas, 13 negros e outros 20 brancos que vieram da ampla concorrência desses também vieram 2 negros não autodeclarados, apresentando pela primeira vez essa relevante inserção via cotas raciais a ainda possibilitando outras medidas de permanência como hospedagem aos estudantes quilombolas vinculados ao curso.

No Projeto Pedagógico Institucional do IFPA (PPI), aprovado pela Resolução nº 350/2017-CONSUP/IFPA, de 26/07/2017; No Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA aprovado pela Resolução nº 041/2015-CONSUP/IFPA, de 21/05/2015, Na Resolução nº 111 de 20 de julho de 2020; Na Resolução nº 224/2021 de 23 de fevereiro de 2021, mas precisa ser detalhada, com regulamento próprio.

Considerando a Portaria nº. 18/2012 do MEC, que assegura às instituições federais de ensino reserva de vagas suplementares para indígenas e quilombolas; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); a lei federal nº. 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial; o Decreto nº. 7.234/2010 que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES o Instituto Federal do Pará; A Lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e estabelece as cotas no acesso das instituições federais; Lei Nº12.990, de 9 de Junho de 2014, Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública Federal.

2.2. Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)



O NAPNE tem por objetivo empreender esforços no sentido de promover o sucesso escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais e o mundo do trabalho que estejam matriculados no IFPA.

No IFPA no desenvolvimento da política de atendimento às pessoas com deficiência nortear-se-á pelos seguintes princípios:

1. Direito à inclusão e a valorização da diferença;
2. Respeito à dignidade do estudante com necessidade educacional especial qualquer que seja sua origem, natureza e gravidade;
3. Equalização de oportunidades para a emancipação intelectual e social;
4. Direito ao atendimento educacional inclusivo que considere a vasta diversidade de aprendizagem;
5. Defesa em favor da educação para todos e da eliminação de todas as formas de preconceito;
6. Preparar os estudantes com necessidades educacionais especiais a efetiva integração na vida em sociedade e no mundo do trabalho;
7. Atendimento educacional pautado na autonomia dos estudantes;
8. Promoção de estratégias educacionais (Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos) que propiciem o sucesso dos estudantes com necessidades educacionais especiais;
9. Incentivo à participação dos pais e estudantes nos assuntos relativos ao atendimento e propostas de adaptações necessárias;
10. Reconhecimento da liberdade como valor ético central;
11. Ampla divulgação dos programas e ações do NAPNE.

São ações atribuídas ao NAPNE:

1. Desenvolver ações de implantação e implementação das políticas de inclusão, conforme as demandas existentes nos Campi e as diretrizes do Ministério da Educação por meio de projetos, assessorias e ações educacionais, na região de abrangência do Campus.
2. Contribuir na implementação de políticas de permanência e conclusão com êxito dos alunos com necessidades específicas.
3. Promover a cultura da inclusão para que construa conhecimentos técnicos e valores sociais durante seu percurso formativo que oriente a sua vida social de forma consciente e comprometida.



4. Estimular a educação para o exercício da cidadania, a convivência, a aceitação da diferença, a quebra das barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais.
5. Elaborar programas de atendimento aos estudantes com necessidades específicas do Campus, bem como auxiliar os professores no planejamento das suas aulas para atendimento dos alunos com necessidades específicas.
6. Contribuir na implementação de políticas de acesso para execução do processo seletivo, a fim de assistir o candidato, naquilo que o candidato necessitar, para realização do exame.
7. Articular os diversos setores do IFPA, nas atividades relativas à inclusão, na definição de prioridades de ações, aquisição de equipamentos, software, material didático pedagógico a ser utilizado nas práticas educativas e estímulo à aquisição e desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.

O NAPNE tem 49 discentes atendidos, desenvolve projetos de adaptação para alunos com deficiência a partir da criação de um fluxograma para esta tarefa, possibilitando acessibilidade ao conteúdo e nas avaliações das disciplinas e melhora no rendimento acadêmico destes alunos.

2.3. Divisão de Qualidade de Vida e Assistência Social (DQVAS)

Conforme PDI/IFPA 2019-2023, “A consolidação das políticas voltadas para a permanência dos estudantes foi instituída pelo Governo Federal através da Portaria nº 39/2007 e pelo Decreto de nº 7.234/2010, que dispôs sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). A Política de Assistência ao Estudante é um conjunto de princípios e diretrizes que orienta a elaboração e a implementação de ações, visando ao êxito dos discentes com garantias de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes do IFPA, com vistas à inclusão social, à formação plena, à produção do conhecimento e à melhoria do desempenho acadêmico. Essas ações devem partir do princípio da equidade, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras”. A Política de Assistência Estudantil está prevista no IFPA conforme consta no PDI 2019-2023, e está regulamentada pelas Resoluções de nº 07/2020-CONSUP de 08 de janeiro de 2020 e Nº 08/2020-CONSUP de 08 de janeiro de 2020.



Para o fortalecimento da política de permanência e êxito dos estudantes no IFPA, Campus Belém, o Setor que executa as ações de Assistência Estudantil é a DQVAS (Divisão de Qualidade de Vida e Assistência Social), e tem em suas atribuições atender os estudantes em situação de vulnerabilidade social, promovendo e ampliando a formação dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a reflexão crítica, educacional e política, atuando também no acompanhamento e na avaliação dos programas de assistência estudantil, com o objetivo de viabilizar a igualdade de oportunidades aos estudantes, na perspectiva do direito social assegurado pela Constituição, voltada a contribuir para a permanência e êxito dos estudantes na instituição.

O Setor de Assistência Estudantil desenvolve ações afirmativas, com o objetivo de viabilizar a igualdade de condições e oportunidades em situações que podem interferir no êxito acadêmico, em decorrência da situação de vulnerabilidade social. Dentre as ações prioritárias realizadas em 2021 destacam-se:

O Auxílio Permanência que corresponde à concessão de auxílio financeiro aos estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, que contribuam com despesas de alimentação, transporte, moradia, atenção à saúde, creche e apoio pedagógico, visando à permanência e êxito em seu percurso formativo;

O Auxílio PcD que consiste em um apoio financeiro, instituído em Instrução Normativa, destinados para estudantes com algum tipo de deficiência, visando contribuir com as despesas de alimentação, transporte, moradia e material de apoio pedagógico, durante o tempo regular do curso, até a integralização curricular e comprovada situação de vulnerabilidade social;

A Bolsa Permanência, que é destinada à concessão de auxílio pecuniário a estudantes matriculados em curso de graduação, sendo estes indígenas ou quilombolas, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;

O Auxílio de Inclusão Digital que objetiva proporcionar aos estudantes condições de acesso à internet e viabilizar suporte às atividades acadêmicas de ensino remoto em apoio ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 e seus impactos;

O Projeto Alunos Conectados que visa garantir suporte às atividades acadêmicas de ensino remoto em apoio ao enfrentamento da pandemia Covid-19 e seus impactos, por meio



de disponibilização e monitoramento de chip/pacote de dados aos estudantes matriculados em cursos presenciais técnicos e da graduação do IFPA, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, com renda bruta familiar *per capita* mensal de até um salário mínimo e meio, e que desenvolvam atividades acadêmicas de ensino em formato remoto ou híbrido.

Além das ações prioritárias executadas pelo setor de Assistência Estudantil, este também participa das análises e seleções dos estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, participantes de ações vinculadas à Editais da instituição, tais como, PIBEX, PIBICT, Participação em eventos e Monitoria. Entretanto, devido a pandemia do COVID -19, somente o Edital de Auxílio Monitoria foi executado no ano de 2021.

Auxílio Monitoria se destina a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFPA, em situação de vulnerabilidade social e se desenvolve por meio de ações de assistência às aulas ou a atividades de auxílio ao professor com a finalidade de melhoria do processo de ensino-aprendizagem nos cursos superiores de graduação do IFPA, favorecendo a articulação entre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem.

No ano de 2021, demonstram-se quadros e tabelas ilustrando as ações desenvolvidas pelo Setor de Assistência Estudantil, com os dados dos estudantes deferidos nos processos por meio de Editais e Instrução Normativa.

Alunos atendidos por tipo de auxílio

Tipos de Auxílio	nº de auxílios deferidos	%
PCD	11	1,3%
Inclusão digital_13	78	9,0%
Alunos conectados	111	12,8%
Permanência	668	77,0%
Total	868	100,0%

Fonte: DQVAS, 2021.

Alunos atendidos por modalidades de ensino

Modalidade Ensino	Alunos atendidos	%
Ensino Superior	406	46,8%
Técnico Integrado	290	33,4%
Técnico Subsequente	172	19,8%
Total	868	100,0%

Fonte: DQVAS, 2021.



Tabela geral dos alunos atendidos por modalidade de ensino e tipos de auxílio

Modalidade de ensino/Auxílio	Alunos atendidos
Ensino Superior	
Alunos conectados	47
inclusão digital_13	49
PCD	9
permanência	301
Técnico Integrado	
Alunos conectados	41
inclusão digital_13	22
permanência	227
Técnico Subsequente	
Alunos conectados	23
inclusão digital_13	7
PCD	2
permanência	140
Total Geral	868

Fonte: DQVAS, 2021.

Dado os atendimentos realizados aos estudantes, e a identificação das demandas de vulnerabilidade social que são atendidas por este setor, a instituição de ensino têm buscado priorizar o atendimento de estudantes que compõem o núcleo de famílias monoparentais, especialmente em casos em que a mãe é a única e principal responsável pelos proventos do ambiente familiar; alunos desempregados com renda per capita de até um salário mínimo e meio; oriundos de escola pública, participantes de programas sociais. Dessa forma, leva-se em consideração as condições de moradia dos estudantes, os meios de transporte utilizados para acesso a instituição de ensino, entre outros.

Em 2022 já estão sendo executadas as ações de auxílio destinadas aos estudantes com comprovada vulnerabilidade social, tais como, o Auxílio PCD, Auxílio Permanência e Monitoria. As demais ações encontram-se em processo preliminar de execução no decorrer do período letivo do ano corrente.

2.4. Núcleos de Gênero e Diversidade (NEGED)

No ano de 2021, iniciou a implementação dos Núcleos de Gênero e Diversidade (NEGEDs), tendo em vista a experiência de preconceito e violência baseada na identidade de gênero e orientação sexual explícitas no contexto do IFPA (CAVALCVANTI; GEMAQUE; NOGUEIRA, 2021), bem como formas de resistir a tais violações/violências (CAVALCANTI,



2018). Os machismos e sexismos encurtados nas estruturas institucionais, exigem ações focadas que não podem ser menosprezadas no país que mais mata travestis/transsexuais no mundo (Fonte: Transrespect.org, 2022) e ainda persiste o silenciamento sobre questões de gênero e diversidade nos ambientes de ensino-aprendizagem formais e materiais didáticos adotados/produzidos, cuja naturalização da heterossexualidade e do binarismo de gênero (LIONÇO; DINIZ, 2008) já é, em si, um signo da violência simbólica sobre os corpos não enquadrados neste padrão.

O NEGED, em processo de construção a partir do seu Grupo de Trabalho respectivo na Reitoria, sob a Portaria N°1364/2021 iniciando os trabalhos de natureza propositiva e consultiva:

(...) propõem fomentar estudos e pesquisas direcionados às temáticas de gênero, identidade de gênero e sexualidades nos âmbitos do ensino, pesquisa, extensão e inovação, em suas relações com a comunidade interna e externa, na garantia do desenvolvimento de políticas, projetos e ações educativas que visam à promoção da cidadania, respeito, inclusão e formação da diversidade humana no contexto da educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades (Art. 5º, Resolução de criação do NEGED, 2022, p. 4)

Neste sentido, a resolução em processo de aprovação do NEGED assume como princípios de ação:

I. Garantia da inclusão e reconhecimento do outro independente da cultura, gênero, identidade de gênero e sexualidades, valorizando as diferenças e o bem-estar dos sujeitos no convívio social; II. Respeito à vida e à dignidade da pessoa humana independente de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, trabalhando no combate a qualquer forma de manifestação da violência misógina e LGBTQIAP+fóbica; III. Combate ao silenciamento/omissão de episódios de exclusão e isolamento da diversidade sexual nos diversos espaços do IFPA; IV. Estímulo à formação de mulheres pesquisadoras, envolvidas nos estudos direcionados ao seu papel, direitos e condições na sociedade; Adesão, investimento e ampla divulgação de estudos e pesquisas com abordagens multi, trans e interdisciplinares direcionadas às temáticas gênero, identidade de gênero e sexualidades; VI. Acompanhar as políticas de permanência e êxito institucionais visando a equidade entre os estudantes, independente da orientação sexual e do gênero; VII. Defesa e reconhecimento da liberdade de expressão das minorias políticas, mobilizando espaços que viabilizem a reverberação das vozes, memórias, lutas e conquistas das pessoas LGBTQIAP+ e das mulheres no contexto da Educação Profissional e Tecnológica (EPT); VIII. Assessorar e prestar consultoria em situações ou casos que envolvam as temáticas relacionadas a Corpo, Gênero, Sexualidade e Diversidade nos campi (NEGED, 2022, pp. 6-7).



O Campus Belém tem aproximadamente 5.000 cinco mil estudantes divididos entre os cursos integrados, subsequente e graduação e ainda 358 docentes e 173 técnicos, com uma atuação que atinge aproximadamente 10 municípios dentro e fora da região metropolitana de Belém do Pará e apesar de ser o maior e mais antigo do IFPA, carece historicamente e implementar medidas afirmativas que atingem esse público diversificado presente na capital do estado.

Além da implementação do que é obrigatório por lei e da adoção das ações que já existem na instituição, o campus Belém não apresenta índices verdadeiramente significativos no do IFPA sobretudo por não ter estabelecido esse programa próprio de ações afirmativas ficando atrás de outros *Campi* que a seu modo já implementaram essas ações para público específico em caráter local

Desta forma temos hoje uma oportunidade singular de estender esse ambiente transformador e inclusiva pela implementação das políticas afirmativas no Campus Belém onde poderemos ineditamente e de forma cooperativa e participativa incluir atores que ainda não tiveram anteriormente essa oportunidade de serem incluídos via um processo de debate que venha a promover uma revolucionária inclusão e reparação no Instituto Federal do Pará.

3. Objetivo Geral e Específicos

3.1. Objetivo Geral

Elaborar a política de ações afirmativas próprias do IFPA Campus Belém visando a reserva de vagas, políticas de acesso e permanência destinada a grupos específicos em processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, subsequente, graduação e Pós- Graduação e concursos públicos do IFPA.

3.2. Objetivos Específicos

1. Discutir junto à comunidade acadêmica dos campi do IFPA a necessidade de reserva de vagas a estudantes oriundos de grupos específicos por meio de ações afirmativas próprias;
2. Construir junto à comunidade acadêmica dos campi as ações afirmativas próprias estabelecendo os limites de cada ação afirmativa e os requisitos necessários à



comprovação da condição especial estabelecida pela ação afirmativa, bem como os documentos comprobatórios a serem apresentados.

3. Elaborar o documento contendo as ações afirmativas a serem providas pelo campus e aprovar junto ao Conselho Diretor ou órgão equivalente;
4. Elaborar, em formato de resolução, a política de ações afirmativas próprias do IFPA, a partir dos documentos aprovados nos campi, para apreciação do Conselho Superior (CONSUP) do IFPA.
5. Instituir a comissão Central de políticas afirmativas, composta pelos NEABS, NEABIS, NAPNE, DQVAS, NEGED, grupos que visam debater e regular e implementar todas as formas de acesso e permanência no IFPA, seja nos processos seletivos, concursos públicos e ocupação de espaços no âmbito da instituição.

4. Proposta de ações afirmativas do Campus Belém

4.1. Do ingresso

A Ampliação das políticas de cotas no IFPA Campus Belém envolve ampliar a ação afirmativa para o público que já vinha sendo atendido assim como estender também às possibilidades de acesso a um público anteriormente não atendido assim propomos considerando que este IFPA destina 50% das vagas ofertadas para o acesso de estudantes por meio de cotas sociais (incluindo o mínimo de 20% para população negra (pretos e pardos), indígenas e PCD), solicitamos que sejam assegurados mais 25% das vagas para atender outras categorias:

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Ampliação de no mínimo 3% das vagas garantidas em Lei; estudantes provenientes de escola pública e com renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA: criação de no mínimo 2% de vagas destinadas a estudantes proveniente de escola particular sem comprovação de renda.
- PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS): criação de no mínimo 4% de vagas destinadas a estudantes proveniente de escolas públicas e particulares sem comprovação de renda.



MULHERES (CIS E TRANS) MÃE SOLO: criação de no mínimo 3% para estudantes para estudantes Mulheres (cis e trans) mãe solo;

- INDÍGENAS: criação de no mínimo 3% para estudantes Indígenas;

- QUILOMBOLAS: criação de no mínimo 3% para estudantes Quilombolas;

- POVOS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS: criação de no mínimo 3% para estudantes oriundos povos e comunidades tradicionais (incluindo POTMAS e Ribeirinhos);

LGBTQIA+: criação de no mínimo 3% para estudantes LGBTQIA+, considerando mínimo de 1% Travestis, transexuais e transgêneros;

TRAVESTI, TRANSSEXUAL E TRANSGENERO: criação de no mínimo 1% para estudantes travestis, transexuais e transgêneros;

5.2. Permanência

Devido ao cenário de implementação e o crescimento das políticas afirmativa no IFPA em todas os seus níveis, a Comissão solicita a atenção do Campus Belém assim como da Reitoria para necessidade do investimento financeiro nas políticas de permanência na Instituição destacamos assim:

1. O retorno do funcionamento do Restaurante estudantil do Campus Belém;
2. O imediato retorno dos serviços de hospedagem para estudantes Quilombolas e do Campo na Instituição;
3. A ampliação das bolsas voltadas para esses públicos específicos, haja vista que alguns deste ainda não são contemplados.

6. Metodologia

Conforme orientação estabelecida pela Pró-reitora do IFPA, o Campus Belém criou uma Comissão para a construção da Política de Ações Afirmativas do Campus (PORTARIA Nº 526 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021), e logo em seguida realizou as reuniões, que definiu os passos metodológicos conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2021/PROEN/IFPA. Assim,



haverá o envio por e-mail dos documentos referentes às Políticas de Ações Afirmativas do Campus Belém após os resultados da audiência pública aos quais faremos as alterações da proposta construída coletivamente terminadas as etapas estabelecidas no documento enviado pela PROEN. E neste momento, busca-se a realização de Audiência pública presencial no IFPA Campus Belém, convidando os diferentes atores sociais e institucionais para opinar quanto a Política de Ações Afirmativas do Campus.

7. Resultado alcançado

A construção coletiva e participativa das Ações Afirmativas próprias do Campus Belém auxiliará na construção de uma Política de Ações Afirmativas próprias do IFPA, o qual passará a ser aplicada nos processos seletivos para cursos técnicos de nível médio e para cursos superiores de graduação e pós-graduação da instituição. Além disso, a Comissão Permanente de Políticas Afirmativas do IFPA deverá atuar nas políticas de permanência, nos concursos públicos e na divisão de cargos e chefias no âmbito da instituição.

8. Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei 11.645 de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial: Brasília, 30 de dezembro de 2008.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09.01.03: altera a lei 9394/96 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Africana”. Brasília. 2003.

BRASIL. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. 2013.

BRASIL. Resolução nº 01. CNE/CP 001/2004, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 2004.

BRASIL. Decreto nº. 7.234/2010

CAVALCANTI, N. C. S. B. Festival Bixa (R)Existe. Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades, v. 12, n. 19, 24 dez. 2018.



CAVALCANTI, N. C. S. B.; GEMAQUE, R. S.; NOGUEIRA, N. M. Eu sou viado, sou gay, sou bichinha, eu sou isso mesmo”: sujeitos da educação profissional e enfrentamentos à cis heteronormatividade. COR LGBTQIA+, v. 1, n. 1, jul. 2021.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que identificou o aumento da evasão escolar em 2021

IFPA. PPI, aprovado pela Resolução nº 350/2017-CONSUP/IFPA, de 26/07/2017.

IFPA. Portaria nº. 18/2012 do MEC.

IFPA. Resolução nº 041/2015-CONSUP/IFPA, de 21/05/2015, na Resolução nº 111 de 20 de julho de 2020.

IFPA. Resolução nº 111 de 20 de julho de 2020.

IFPA. Resolução nº 224/2021 de 23 de fevereiro de 2021.

IFPA. Resoluções de nº 07/2020-CONSUP de 08 de janeiro de 2020.

IFPA Resolução Nº 08/2020-CONSUP de 08 de janeiro de 2020.

LIONÇO, T.; DINIZ, D. Homofobia, Silêncio e Naturalização: por uma narrativa da diversidade sexual. PSICOLOGIA POLÍTICA, v. 8, n. 16, p. 307-324, 2008.

MEDEIROS, C. A. Ação Afirmativa e promoção da igualdade: uma visão comparativa. In: SILVERIO, V. R.; MOEHLECKE, S. (Org). Ações Afirmativas nas políticas educacionais: o contexto pós-Durban. São Carlos: EDUFSCar, 2009.

PIOVESAN, F. Ações afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos. In: SANTOS, S. A. (Org.). Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 400 p. – (Coleção Educação para Todos).

SANTOS, B. de S. "Poderá o direito ser emancipatório?" *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 65, 3-76, 2003.

TRANS MURDER MONITORING. In: Transrespect.org. 2022.

BRASIL. lei federal nº. 12.288/2010. Estatuto da Igualdade Racial, Brasília 2003

SILVÉRIO, V. R. Ações Afirmativas e Diversidade Étnico-Racial. SANTOS. Sales Augusto dos (Org.). Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas – Brasília: Ministério da



Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 400 p. –
(Coleção Educação para Todos).

9. Comissão das políticas afirmativas do Campus Belém:

Laurenir Santos Peniche - Professora. Mestre em Comunicação, Linguagens e Cultura. Coordenadora do NEAB/IFPA - Campus Belém. Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação do IFPA (2021-24). Coordenadora do Curso de Especialização em Educação para as Relações Etnicorraciais. E-mail: laurenir.peniche@ifpa.edu.br.

Maria Albenize Farias Malcher - Professora. Doutora em Geografia. Coordena o Grupo de Estudos Interdisciplinares em Relações Etnicorraciais- GEIRER. Militante do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará – CEDENPA. Diretora de Relações, Institucionais da Associação de Pesquisadores/as Negros/as – ABPN e Coordenadora do Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros/CONNEABs (2020-22/Gestão Aquilombar) E-mail: maria.malcher@ifpa.edu.br

Wallace Wagner Rodrigues Pantoja Professor. Doutor em Geografia. Líder do Grupo de Pesquisas Geografias Amazônicas. Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia (2021-2023). Membro do Grupo de Trabalho do Núcleo de Gênero e Diversidade do IFPA, Campus Belém. Email: wallace.pantoja@ifpa.edu.br

Bethania Alves Sena Graduada em LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA pela UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-PA (2008), e graduada em Letras-LIBRAS pela Faculdade Atual (2018). Mestre em Ciência Animal pela Universidade Federal do Pará (2012). Intérprete e Tradutora de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA/Campus Belém). Especialista em LIBRAS pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL). Atualmente é Chefe do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). Email: bethania.sena@ifpa.edu.br

Maria de Nazaré Fonseca Senna Pereira Bacharel em História pela Universidade Federal do Pará. Especialista em Educação Para as Relações Etnicorraciais pelo IFPA/Belém. Mestra em Ciências da Religião pela Universidade do Estado do Pará. Membro do Grupo de pesquisas Religiões de Matriz Africana na Amazônia. Atualmente Chefe de Gabinete da Diretoria do Campus Belém. Email: maria.senna@ifpa.edu.br

Claudete Rodrigues da Silva Santos graduada em SERVIÇO SOCIAL pela Universidade Federal do Pará (1995). Mestre em Administração pela UNAMA. Atualmente faz parte da Qualidade de Vida do Servidor do IFPA - Campus Belém (DQVAS), e colabora junto ao Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). Email: claudete.santos@ifpa.edu.br



10. Recomendação a Comissão de sistematização de Políticas Ações Afirmativas ligada à Reitoria

Nós da Comissão de políticas afirmativas do Campus Belém, entendemos ser imperativo e urgente que o Instituto Federal do Pará crie uma **Diretoria de Políticas e Ações Afirmativas**. Essa diretoria irá tratar e acompanhar o rendimento e permanência daqueles que entrarem na instituição seja por meio de seus processo seletivos, assim como dos concursos públicos para servidores, devendo esta observar inclusive a divisão e distribuição dos espaços de poder como cargos comissionados para que a instituição atinja um patamar de equidade e diversidade que até hoje não pois proposto e alcançado.